



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

ATA N. 4/2022

ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022, EM AMBIENTE VIRTUAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO PAULO CURI NETO.

Participaram os Conselheiros Edilson de Sousa Silva, Valdivino Crispim de Souza, Francisco Carvalho da Silva e Wilber Carlos dos Santos Coimbra.

Presente, ainda, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Adilson Moreira de Medeiros.

Ausente, devidamente justificado, o Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello.

Secretária, Belª. Emanuele Cristina Ramos Barros Afonso.

A sessão foi aberta às 9 horas do dia 11 de abril de 2022 e os processos constantes da Pauta de Julgamento da 3ª Sessão Ordinária Virtual, publicada no DOe TCE-RO n. 2563, de 30.3.2022, foram disponibilizados aos Conselheiros para julgamento em ambiente eletrônico.

PROCESSOS JULGADOS

1 - Processo-e n. 00648/22 – Processo Administrativo

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Assunto: Relatório de Gestão no formato integrado 2021 do TCE-RO (SEI 00830/2022)

Relator: Conselheiro **PAULO CURI NETO**

Decisão: “Ao apreciar o presente processo, em sessão virtual, obteve-se ciência do relatório de gestão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, exercício de 2020, conforme o art. 187, XXXVI, do Regimento Interno desta Corte”, tendo sido aprovado à unanimidade de votos, nos termos do voto apresentador pelo Relator.

2 - Processo-e n. 00643/22 – Proposta (SIGILOSO)

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondonia

Assunto: Proposta de Plano Integrado de Controle Externo PICE (SEI 001863/2022)

Relator: Conselheiro **PAULO CURI NETO**

Decisão: "Aprovar o Plano Integrado de Controle Externo para o período de 1º/4/2022 a 31/3/2023, elaborado pela Secretaria-Geral de Controle Externo; determinar que o presente Plano seja submetido pelo Secretário-Geral de Controle Externo, com auxílio da Secretaria de Planejamento, à avaliação trimestral perante o Conselho Superior de Administração, por meio do Relatório de Avaliação de Execução, dando ciência de qualquer fato que possa impedir a execução das ações planejadas, para que o Conselho Superior de Administração possa deliberar sobre o assunto; ratificar o sigilo deste processo, uma vez presente o interesse público para assegurar a efetividade do controle da Administração Pública, nos termos do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

art. 247-A, §1º, inc. I, c/c art. 61-A, §1º, e art. 286-A, todos do Regimento Interno, c/c art. 189, inc. I, do Código de Processo Civil; recomendar à Corregedoria-Geral que monitore o cumprimento da programação aprovada; e sobrestar o processo na SGCE para que execute/monitore a programação aprovada", à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Às 17h do dia 11.4.2022, a sessão foi encerrada.

Porto Velho, 11 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)
Conselheiro **PAULO CURI NETO**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia